

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos	08/2023 PMBJ EXT CONT	Pág.	02
Licitações e Contratos	06/2023 FMS EXT CONT	Pág.	02
Portaria GAPRE	88/2023	Pág.	02
Portaria GAPRE	89/2023	Pág.	02
Portaria GAPRE	90/2023	Pág.	02
Portaria GAPRE	91/2023	Pág.	03
Portaria GAPRE	92/2023	Pág.	03
Portaria GAPRE	93/2023	Pág.	03
Portaria GAPRE	94/2023	Pág.	03

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

#### Licitações e Contratos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de Técnico (a) em Sistemas de Informação em Saúde para operacionalizar os sistemas de Vigilância em Saúde. 1. Sistema de Informação de Mortalidade –SIM 2. Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC 3. Sistema de Nacional de Agravos de Notificação – SINAN 4. Sistema de Informação do Programa de Imunização – SI–PNI 5. Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 42.000,00.

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2023

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO – Gestora

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Técnico (a) em Sistemas de Informação em Saúde para operacionalizar os sistemas de Vigilância em Saúde. 1. Sistema de Informação de Mortalidade –SIM 2. Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC 3. Sistema de Nacional de Agravos de Notificação – SINAN 4. Sistema de Informação do Programa de Imunização – SI–PNI 5. Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00019/2023 - 15.03.23 - KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 42.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO MENSAL DE LEVANTAMENTO DE DIAGNÓSTICO DAS VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELA MARIA FERREIRA PESSOA - R\$ 12.000,00.

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2023

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO MENSAL DE LEVANTAMENTO DE DIAGNÓSTICO DAS VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 15/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00032/2023 - 15.03.23 - GABRIELA MARIA FERREIRA PESSOA - R\$ 12.000,00.

#### Portarias

##### Portaria 88/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo

[www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br](http://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br)

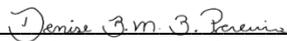
Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Geruiza Barros Pereira, do Cargo Comissionado de Secretário(a) Adjunto(a) de lotação na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

##### Portaria 89/2023

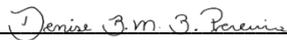
A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Juliana da Silva Leandro, do Cargo Comissionado de Secretário(a) Adjunto(a) de lotação na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

##### Portaria 90/2023

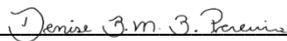
A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Kalliety Saraiva Lacerda, do Cargo Comissionado de Secretário(a) Adjunto(a) de lotação na Secretaria de Educação do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE MARÇO DE 2023**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**Portaria 91/2023**

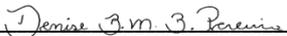
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **Maria Juliana da Silva Leandro**, para exercer o cargo Comissionado de Secretária de Secretário(a) Executivo(a) de lotação na Secretaria de Administração do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 92/2023**

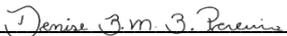
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **Geruiza Barros Pereira**, para exercer o cargo Comissionado de **Secretário(a) Executivo(a)** de lotação na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 93/2023**

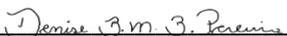
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **Kalliety Saraiva Lacerda**, para exercer o cargo Comissionado de Secretário(a) Executivo(a) de lotação na Secretaria de Educação do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 94/2023**

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

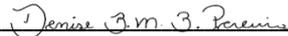
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o servidor, **Thiago Carlos Alberto Pinheiro**, do cargo efetivo de Gari com lotação na secretaria de Infraestrutura deste Município.

**Art. 2º - Esta exoneração entra em vigor** na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia** desta ao servidor exonerado.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional